



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA N.º 1266/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de bem público como **Praça Poliesportiva João Carlos Garcia Pereira - Gasosa** e dá outras providências.”

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominado “**Praça Poliesportiva João Carlos Garcia Pereira - Gasosa**” o conjunto esportivo formado pelo Estádio Municipal Mário Corona, Ginásio de Esportes Tato Gobbo, quadra emborrachada, campo de futebol com grama sintética, quadra de jogo de malha e bocha, pista de skate e barracão da “Feira da Lua”, todas as áreas públicas municipais, localizadas na quadra contida no perímetro das Ruas José Gobbo, João Carniato, José Inácio Ribeiro e Dona Beni, todas no Município de Taguaí.

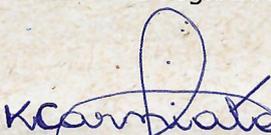
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 22 de julho de 2025.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal